



**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE  
OPERAÇÃO OU RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DOS RAMOS  
111.30 e 111.40**

1. Requerimento solicitando a licença de operação ou a renovação da licença de operação (formulário padrão FEPAM) disponível em <http://www.fepam.rs.gov.br/central/formularios/arq/ISD-MA.doc>;
2. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, emitida pelo Departamento de Recursos Hídricos – DRH, da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA ou pela Agência Nacional de Águas – ANA;
3. Anuência do(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) de Conservação;
4. Planta da(s) propriedade(s) envolvida(s) no Licenciamento e entorno, em escala de detalhamento 1:5.000 ou 1:10.000, com legendas, indicando: poligonais (da propriedade, da área irrigada, da área irrigável e das APPs - conforme Lei Federal 4771/1965, Lei Estadual 11.520/2000, CONAMA 302 e CONAMA 303), recursos hídricos, pontos de captação de água, pontos de esgotamento, estradas e benfeitorias. A planta deverá estar assinada pelo Responsável Técnico e pelo empreendedor;
5. Planta da(s) propriedade(s) envolvida(s) no Licenciamento com poligonais da propriedade, da área irrigada e das APPs, **georreferenciada**, em arquivo digital, no formato shape(\*.shp), \*.gtm ou \*.kml;
6. Planta do sistema de irrigação georreferenciado, em escala de detalhamento 1:5.000 ou 1:10.000, com legendas, indicando:
  - a) malha dos canais de irrigação (principal, secundários e de drenagem);
  - b) fluxo da água (entrada, circulação e saída);
  - c) pontos de captação de água para irrigação;
  - d) pontos de esgotamento da água utilizada;Obs.: A planta deverá estar assinada pelo técnico responsável e pelo empreendedor;
7. Laudo técnico com levantamento fotográfico datado e georreferenciado (Formato hddd.ddddd<sup>o</sup>) do Datum WGS 84, assinados pelo técnico responsável e pelo empreendedor, apresentando:
  - a) a demarcação e o isolamento das Áreas de Preservação Permanente - APPs (Lei Federal 4771/1965, Lei Estadual 11520/2000, CONAMA 302 e CONAMA 303) existentes na propriedade, atendendo a "**DIRETRIZ TÉCNICA Nº 001/2010-DIRTEC**" disponível em [http://www.fepam.rs.gov.br/central/diretrizes/Diret\\_Tec\\_01\\_2010.pdf](http://www.fepam.rs.gov.br/central/diretrizes/Diret_Tec_01_2010.pdf);
  - b) a adequação do local de armazenamento ou depósito de agrotóxicos e embalagens vazias;
  - c) a adequação do local de abastecimento e lavagem de pulverizadores e equipamentos;
  - d) a adequação da pista de abastecimento e da rampa de lavagem de veículos e máquinas agrícolas;
  - e) a adequação dos tanques de armazenamento de combustíveis, conforme as orientações da NBR Nº 17.505/2006 da ABNT;
8. Certidão da Prefeitura Municipal declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, informando se o empreendimento está em zona urbana ou rural e se há restrições;



9. Cópia do(s) Contrato(s) de Arrendamento;
10. Cópia do(s) Contrato(s) de Parceria Agrícola;
11. Cópia da ART do técnico responsável pelo licenciamento de irrigação e do respectivo comprovante de pagamento;

Obs.: somente poderão ser solicitadas LOs ou RLOs no link <http://www.fepam.rs.gov.br/irrigantes/menu.asp> e encaminhados os documentos, conforme lista de “Documentos a Enviar” gerados de acordo com as tipologias específicas dos empreendimentos.